

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS (CTR) DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024.**

Data: 03/06/2024

Horário : 14h

Local: Reunião na sede da FECAM

1	Às 14h do terceiro dia do mês de junho de 2024 foi realizada, na sede da FECAM, reunião da Câmara Técnica de Resíduos - CTR, que teve a seguinte pauta: item 1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 06 de maio de 2024; item 2. Apresentação da relatoria (CREA) referente ao documento IMA 00029705/2023; item 3. Apresentação das atualizações dos representantes da ANAMMA na CTR; item 4. Revisão da Resolução Consem a nº 109/2017; e item 5. Assuntos gerais. Estavam na reunião os seguintes Conselheiros: Saulo Vitorino (CRQ), Marcelo Minatti (ALASC), Luis Henrique C. da Silva (FIESC), Leandro Barbi Speckhahn (ABIFA), Daniela C. Rodrigues (CASAN), Letícia Gazola (IMA), Osmar de Souza (SINPESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Katynara Goedert (FECAM), José Eliseu Kurpiel (ACR) e Frederico Gross (SEMAE). O Conselheiro Marcelo presidiu a reunião, cumprimentou a todos os presentes e informou que o presidente Odilon, pediu desculpas, mas que não poderia estar presente na reunião por questões de saúde e passou ao
2	Item 1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 06 de maio de 2024 – Conselheiro Marcelo procedeu à leitura da mencionada ata, que foi aprovada por unanimidade, após ajustes solicitados pelos Conselheiros.
3	Na sequência Marcelo solicitou para que todos conselheiros se apresentassem, pois haviam novos integrantes, após as devidas apresentações passou-se então para o Item 2. Apresentação da relatoria (CREA) referente ao documento IMA 00029705/2023 - Conselheiro Marcelo, sugeriu a inversão de pauta até a chegada da representante do CREA, Sra. Fernanda que havia confirmado a apresentação da relatoria nesta data. Seguiu-se então para o item 3. Apresentação das atualizações dos representantes da ANAMMA na CTR – Marcelo apresentou o ofício da entidade requerendo alterações de seus representantes, ficando as seguintes: Titular: Sandra Regina Batista/ Suplente: Ana Luiza Rizzati da Costa. Passou-se então ao item 4. Revisão da Resolução Consem a nº 109/2017 – Conselheiro Marcelo iniciou pela leitura do Art. 1º. Sr. Luis sugeriu verificar a NBR 17.100 (Gerenciamento de Resíduos) para avaliar se os conceitos estão equiparados.
4	Sra. Schirlene e Sr. Saulo, sugeriram mencionar somente resíduos, e não mais realizar a distinção das classes. Decidido por esta câmara a exclusão dos § 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 1º. Sra. Schirlene também sugeriu a alteração do § 1º no Art. 1º de, "...§1º Esta Resolução não se aplica à utilização de resíduos para fins de recuperação energética tais como queima em caldeira, gaseificação, incineração, co-processamento, dentre outros, bem como a resíduos recicláveis não contaminados, tais como papel, papelão, plástico, madeira, sucatas metálicas, tecidos, vidros, polímeros e demais embalagens..." para, "...§1º Esta Resolução não se aplica para: a) Co-processamento; b) Planta piloto para tratamento de resíduos sólidos e seus derivados, por meio de processos térmicos, com ou sem reaproveitamento energético; c) Tratamento de resíduos, por processos térmicos, com ou sem aproveitamento energético; d) Recuperação energética de resíduos em caldeiras à biomassa; e e)
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	Resíduos recicláveis não contaminados, tais como papel, papelão, plástico, madeira, sucatas metálicas, tecidos, vidros, polímeros e demais embalagens, pois estes usos possuem enquadramento específico nesta Resolução. Como o CREA não se fez presente para seguir com o Item 2, passou-se então ao Item 5. Assuntos gerais - Não houveram demandas em assuntos gerais. Não tendo havido outras manifestações e tendo sido cumprida a pauta convocada, as discussões foram encerradas e o Conselheiro Marcelo, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada (Marcelo Minatti - Relator da CTR). xxx..
----	---

Odilon G. Amado Jr.

Presidente da CTR

Marcelo Minatti

Relator da CTR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0PVBC340**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MINATTI (CPF: 003.XXX.559-XX) em 07/10/2024 às 13:27:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:48:18 e válido até 08/05/2124 - 18:48:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE1ODJfMTU4Ml8yMDI0XzBQVkJDMzQw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001582/2024** e o código **0PVBC340** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.